

## LISTAGEM DAS PARCERIAS 2022

**7º ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR  
PARCERIA COM RECURSO PROVENIENTE DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FNAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL /FMAS - SÉRIE HISTÓRICA**

	P.A	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	OBJETO	VALOR GLOBAL	7ºADITIVO DE PRAZO E VALOR
01	01/29192/2014	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 8 DE SETEMBRO – ASILO SANTO ANTONIO, CNPJ n.º 17.776.188/0001-67	Estabelecimento de mútua cooperação entre as partes mediante apoio financeiro pelo Município, através de repasse de recursos de Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS, para custeio, em 2015 do atendimento a 35 (trinta e cinco) pessoas idosas, em situação de desamparo, conforme despesas descritas no Plano de Aplicação.	R\$ 32.873,52 (trinta e dois mil, oitocentos setenta e três reais e cinquenta e dois centavos) que deverá ser repassado em 09 (nove) parcelas iguais no valor de R\$ 3.287,30 (três mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta centavos), e 1 (uma) parcela no valor de R\$ 3.287,82 (três mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos) para custeio.	Vigência de 01/01/2022 a  31/12/2022  1º Parcela 25/03/2022
02	01/29349/2014	ASSOCIAÇÃO DULCE DE OLIVEIRA DE ASSISTÊNCIA AOS SURDOS DE UBERABA  CNPJ nº17.770.900/0001-10	Estabelecimento de mútua cooperação entre as partes mediante apoio financeiro pelo Município, através de repasse de recursos de Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS, para custeio, em 2015 de projetos sociais que atenderão 60 (sessenta) pessoas com deficiência auditiva e ou transtornos da fala e ou seus familiares.	R\$ 28.224,00 (vinte e oito mil reais, duzentos e vinte e quatro centavos) que deverá ser repassado em 10 (dez) parcelas iguais no valor de R\$ 2.822,40 (dois mil, oitocentos vinte e dois reais e quarenta centavos) para custeio	Vigência de 01/01/2022 a  31/12/2022  1º Parcela 30/03/2022
03	01/27389/2014	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE CNPJ n.º 17.777.376/0001-00	Estabelecimento de mútua cooperação entre as partes, mediante o apoio financeiro pelo Município, através de repasse de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS, para o custeio, em 2015, da execução dos serviços de atendimento à pessoa com deficiência, num total de	R\$ 110.916,00 (Cento e dez mil reais, novecentos e dezesseis reais) que deverá ser repassado em 10 (dez) parcelas iguais no valor de R\$ 11.091,60 (onze mil, noventa e um reais e sessenta centavos), para custeio	Vigência de 01/01/2022 a  31/12/2022  1º Parcela 25/03/2022

			atendimento diário a 402 pessoas de 0 a 70 anos.		
--	--	--	--------------------------------------------------	--	--

**PARCERIAS COM REPASSES MENSIS ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2021/CMAS PUBLICADO NO PORTA VOZ Nº 2010 DE 10/11/2021, PP106-133. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS ADULTAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA**

	P.A	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	OBJETO	VALOR GLOBAL	VIGÊNCIA
01	01/5160/2022	CASA DE ACOLHIMENTO, RESSOCIALIZAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR RAIOS DE SOL CNPJ n.º 10.453.599/0001-72	A mútua cooperação entre as partes, mediante repasse de recurso público para execução de despesas de custeio/manutenção, na execução do Serviço de Acolhimento Institucional para População Adulta e Famílias em Situação de Rua, de 12 (doze) pessoas do sexo masculino com idade entre 18 e 59 anos, visando contribuir para o regular funcionamento da Organização da Sociedade Civil, obedecendo os critérios de equipe mínima e qualificação da oferta do serviço de acordo com as normativas da Política Nacional de Assistência Social, do SUAS e da Política Nacional para Pessoas em Situação de Rua, conforme descrito no Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal De Assistência Social/CMAS;	R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) para custeio/manutenção, sendo o pagamento mensal a ser repassado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais),	12 (doze) meses a contar da data do recebimento do recurso
02	01/4333/2022	CASA DE ACOLHIMENTO SANTA RITA DE CÁSSIA CNPJ nº 08.711.759/0001-94	A mútua cooperação entre as partes, mediante repasse de recurso público para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, na execução do 'Serviço de Proteção Social Especial de Acolhimento Institucional para População Adulta e Famílias em Situação de Rua, no cofinanciamento de 47 (quarenta e sete) vagas, para o atendimento de adultos do sexo masculino de 18 a 59 anos, com a transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para despesas de custeio e manutenção, com observância aos critérios de equipe mínima e qualificação da oferta do serviço de acordo as normativas da Política Nacional de Assistência Social, do Sistema Único de Assistência/SUAS e da Política Nacional para Pessoas em Situação de Rua, conforme descrito no Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS;	R\$ 564.000,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil reais) para CUSTEIO/MANUTENÇÃO e o repasse mensal de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)	12 (doze) meses a contar da data do recebimento do recurso

03	01/4325/2022	CASA DE ACOLHIMENTO SÃO MATEUS – LISIAS CNPJ nº 11.935.958/0001-90	A mútua cooperação entre as partes, mediante repasse de recurso público para execução de despesas de custeio/manutenção, para execução dos Serviços de Acolhimento Institucional para população Adulta e Famílias em Situação de Rua, de 35 (trinta e cinco) pessoas do sexo masculino entre 18 a 59 anos, visando contribuir para o regular funcionamento da Organização da Sociedade Civil, obedecendo aos critérios de equipe mínima e qualificação da oferta do serviço de acordo as normativas da Política Nacional de Assistência Social, do SUAS, conforme descrito no Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal De Assistência Social/CMAS;	R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) para custeio/manutenção, sendo que o pagamento mensal a ser repassado será de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)	12 (doze) meses a contar da data do recebimento do recurso
04	01/4552/2022	CASA DE ACOLHIMENTO SÃO PIO CNPJ nº 19.733.845/0001-14	A mútua cooperação entre as partes, mediante repasse de recurso público para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, na execução do ‘Serviço de Proteção Social Especial de Acolhimento Institucional para População Adulta e Famílias em Situação de Rua, no cofinanciamento de 50 (cinquenta) vagas, para o atendimento de adultos do sexo masculino de 18 a 59 anos, com a transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para despesas de custeio e manutenção, com observância aos critérios de equipe mínima e qualificação da oferta do serviço de acordo as normativas da Política Nacional de Assistência Social, do Sistema Único de Assistência/SUAS e da Política Nacional para Pessoas em Situação de Rua, conforme descrito no Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS;	R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para CUSTEIO/MANUTENÇÃO, sendo o pagamento mensal a ser repassado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).	12 (doze) meses a contar da data do recebimento do recurso
05	01/4947/2022	CASA DIA DE UBERABA/MG CNPJ n.º02.087.744/0001-10	A mútua cooperação entre as partes, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, no cofinanciamento de 20 (vinte) vagas, para atendimento de adultos de 18 a 59 anos, de ambos os sexos e famílias, do Serviço de Proteção Social Especial de Acolhimento Institucional para População Adulta e Famílias em Situação de Rua, visando contribuir para o regular funcionamento da Organização da Sociedade Civil, obedecendo aos critérios de equipe mínima e qualificação da oferta do serviço de acordo as normativas da Política Nacional de Assistência Social, do Sistema Único de Assistência/SUAS e da Política Nacional para Pessoas em Situação de Rua, conforme descrito no Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS;	R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), PARA CUSTEIO/MANUTENÇÃO, sendo o pagamento mensal a ser repassado é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).	12 (doze) meses a contar da data do recebimento do recurso

06	01/4037/2022	CENTRO HOLÍSTICO DE ESTUDO E RECUPERAÇÃO EM DEPENDÊNCIAS FÍSICAS E/OU PSICOLÓGICAS – CASA DE ACOLHIMENTO – CENTROHERD II CNPJ n.º 06.336.222/0002-47	A mútua cooperação entre as partes, mediante repasse de recurso público para execução de despesas de custeio/manutenção, na execução do Serviço de Acolhimento Institucional para População Adulta e Famílias em Situação de Rua, de 50 (cinquenta) pessoas do sexo masculino com idade entre 18 e 59 anos, visando contribuir para o regular funcionamento da Organização da Sociedade Civil, obedecendo os critérios de equipe mínima e qualificação da oferta do serviço de acordo com as normativas da Política Nacional de Assistência Social, do SUAS e da Política Nacional para Pessoas em Situação de Rua, conforme descrito no Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal De Assistência Social/CMAS;	R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para custeio/manutenção, sendo o pagamento mensal a ser repassado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).	12 (doze) meses a contar da data do recebimento do recurso
07	01/4332/2022	IMAD/CASA SANTA GIANNA BEORETTA MOLLA CNPJ n.º 08.382.949/0002-96 filial	A mútua cooperação entre as partes, mediante repasse de recurso público para execução de despesas de custeio/manutenção, para execução dos serviços de acolhimento institucional de 10 (dez) pessoas do sexo feminino com idade entre 18 e 59 anos, sem condições para o autossustento, com vínculos familiares interrompidos ou fragilizados, que não possuem moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos como moradia temporária ou permanente, promovendo às acolhidas entre outras ações, condições básicas de vida, saúde, segurança, alimentação, autonomia e reintegração familiar, conforme descrito no Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal De Assistência Social/CMAS;	R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para custeio/manutenção, sendo o pagamento mensal a ser repassado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).	12 (doze) meses a contar da data do recebimento do recurso

**PARCERIAS COM REPASSES MENSAIS ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2021/CMAS PUBLICADO NO PORTA VOZ Nº 2010 DE 10/11/2021, PP.134-164 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

	P.A	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	OBJETO	VALOR GLOBAL	VIGÊNCIA
01	01/6223/2022	ASSOCIAÇÃO SEGUIDORES DO CAMINHO CNPJ n.º 12.651.919/0001-24	A mútua cooperação entre as partes, mediante repasse de recurso público para execução de despesas de custeio/manutenção, dos serviços de acolhimento institucional em Residência Inclusiva para Pessoas com Deficiência, com <i>transferência de recursos do Fundo</i>	R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para custeio/manutenção; sendo o valor do pagamento mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);	12 (doze) meses a contar da data do recebimento do recurso

			<i>Municipal de Assistência Social para 10 (dez) pessoas, com o intuito de sustentar os atendimentos prestados e em consonância com estatuto social, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, contribuindo para o regular funcionamento da entidade, assim obedecendo aos critérios de equipe mínima e qualificação da oferta do serviço e demais normas do Sistema Único de Assistência Social/SUAS, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS;</i>		
02	01/4331/2022	CASA DE ACOLHIMENTO SÃO MATEUS – RESIDÊNCIA INCLUSIVA CNPJ Nº 11.935.958/0002-71	A mútua cooperação entre as partes, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para execução do <b>‘Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva para cofinanciamento de 09 (nove) vagas para Pessoas com Deficiência, dos 18 aos 59 anos, com a transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS,</b> para despesas de custeio e manutenção, ofertando-lhe meios de sustentação e amparo, o rompimento com a prática do isolamento, de mudança do paradigma de estruturação de serviços de acolhimento para pessoas com deficiência em áreas afastadas ou que não favoreçam o convívio comunitário, o que constitui serviço de relevância pública, necessário ao cumprimento do dever social/comunitário, obedecendo aos critérios de equipe mínima e qualificação da oferta do serviço e demais normas do Sistema Único de Assistência Social/SUAS, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo <b>Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS;</b>	R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para custeio/manutenção, sendo o pagamento mensal a ser repassado será de R\$ 9.000,00 (nove mil reais);	10 (dez) meses a contar da data do recebimento do recurso
03	01/4015/2022	RESIDENCIA INCLUSIVA VOVÓ TOUCA - MATRIZ-CASA 01 CNPJ sob o n.º 19.269.043/0001-03	A mútua cooperação entre as partes, mediante repasse de recurso público para execução de despesas de custeio/manutenção, dos serviços de acolhimento institucional de 10 (dez) pessoas em Residência Inclusiva, no atendimento das necessidades de jovens e adultos, em situação de dependência, sem condições de autossustentabilidade e com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, perpetrada, sobretudo, pelo abandono familiar; o trabalho será desenvolvido para à promoção da dignidade e da inclusão das pessoas com deficiência no seio da sociedade, ofertando-lhe meios de sustentação e amparo, o que constitui serviço de relevância pública, necessário ao cumprimento do dever social/comunitário, o que minimiza a obrigação estatal de interferência direta, com a oferta de: tutela qualificada e sem restrições a jovens e adultos com deficiência, em situação de	R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) para custeio/manutenção, sendo o pagamento mensal a ser repassado será de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais);	12 (doze) meses a contar da data do recebimento do recurso

			dependência; A promoção da inclusão dos assistidos na vida comunitária e social, contribuindo para a ação mútua e transposição de obstáculos; Estímulo para a construção progressiva da capacidade autônoma e, conseqüentemente, para a assunção do protagonismo dos assistidos no desenvolvimento das atividades da vida cotidiana, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS;		
04	01/4017/2022	RESIDENCIA INCLUSIVA VOVÓ TOUCA-FILIAL-CASA 02 CNPJ sob o n.º 19.269.043/0002-86	A mútua cooperação entre as partes, mediante repasse de recurso público para execução de despesas de custeio/manutenção, dos serviços de acolhimento institucional de 10 (dez) pessoas em Residência Inclusiva, no atendimento das necessidades de jovens e adultos, em situação de dependência, sem condições de autossustentabilidade e com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, perpetrada, sobretudo, pelo abandono familiar; o trabalho será desenvolvido para à promoção da dignidade e da inclusão das pessoas com deficiência no seio da sociedade, ofertando-lhe meios de sustentação e amparo, o que constitui serviço de relevância pública, necessário ao cumprimento do dever social/comunitário, o que minimiza a obrigação estatal de interferência direta, com a oferta de: tutela qualificada e sem restrições a jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência; A promoção da inclusão dos assistidos na vida comunitária e social, contribuindo para a ação mútua e transposição de obstáculos; Estímulo para a construção progressiva da capacidade autônoma e, conseqüentemente, para a assunção do protagonismo dos assistidos no desenvolvimento das atividades da vida cotidiana, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal De assistência social/CMAS;	R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para custeio/manutenção, sendo o pagamento mensal a ser repassado será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);	12 (doze) meses a contar da data do recebimento do recurso
05	01/4013/2022	RESIDENCIA INCLUSIVA VOVÓ TOUCA-FILIAL-CASA 03 CNPJ sob o n.º 19.269.043/0003-67	A mútua cooperação entre as partes, mediante repasse de recurso público para execução de despesas de custeio/manutenção, dos serviços de acolhimento institucional de 10 (dez) pessoas em Residência Inclusiva, previsto no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/15), afetas ao Sistema Único de Assistência Social/SUAS para o atendimento das necessidades de jovens e adultos, em situação de dependência, sem condições de autossustentabilidade e com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, perpetrada, sobretudo, pelo abandono familiar; o trabalho será desenvolvido para à promoção da dignidade e da	R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para custeio/manutenção, sendo que o pagamento mensal a ser repassado será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).	12 (DOZE ) MESES, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO RECURSO

			inclusão das pessoas com deficiência no seio da sociedade, ofertando-lhe meios de sustentação e amparo, o que constitui serviço de relevância pública, necessário ao cumprimento do dever social/comunitário, o que minimiza a obrigação estatal de interferência direta, com a oferta de: tutela qualificada e sem restrições a jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência; A promoção da inclusão dos assistidos na vida comunitária e social, contribuindo para a ação mútua e transposição de obstáculos; Estímulo para a construção progressiva da capacidade autônoma e, conseqüentemente, para a assunção do protagonismo dos assistidos no desenvolvimento das atividades da vida cotidiana, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS;		
--	--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

**PARCERIAS COM REPASSES MENSAIS ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2021/CMAS PUBLICADO NO PORTA VOZ Nº 2010 DE 10/11/2021, PP.165-192 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

	P.A	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	OBJETO	VALOR GLOBAL	VIGÊNCIA
O1	01/4231/2022	IMAD/ISABEL APARECIDA DO NASCIMENTO CNPJ n.º 08.382.949/0003-77 filial,	A execução de ações e plano de aplicação financeira oriundos do cofinanciamento de 18 (dezoito) vagas para crianças de 12 a 18 anos do sexo feminino, com medida protetiva por ordem judicial previsto no ECA – Lei 8069/90, encaminhadas pelo Conselho Tutelar e Juizado da Vara da infância da Comarca de Uberaba, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para execução do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, com a transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para despesas de custeio e manutenção, visando contribuir para o regular funcionamento da Organização da Sociedade Civil, obedecendo aos critérios de equipe mínima e qualificação da oferta do serviço e às condições estabelecidas no Sistema Único de Assistência Social/SUAS, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS;	R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais) para custeio/manutenção; sendo o pagamento mensal a ser repassado de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)	12 (doze) meses a contar da data do recebimento do recurso

02	01/4233/2022	CASAS LARES VIDA VIVA CNPJ nº 01.493.799/0001-68	O cofinanciamento de 18 (dezoito) vagas para crianças de 6 a 12 anos do sexo feminino (com medida protetiva por ordem judicial previsto no ECA – Lei 8069/90, encaminhadas pelo Conselho Tutelar e Juizado da Vara da infância da Comarca de Uberaba), para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para execução do 'Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes em Unidade Institucional, com a transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para despesas de custeio e manutenção, obedecendo aos critérios de equipe mínima e qualificação da oferta do serviço e às condições estabelecidas no Sistema Único de Assistência Social//SUAS, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS;	R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) para custeio /manutenção; sendo o pagamento mensal a ser repassado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)	12 (doze) meses a contar da data do recebimento do recurso
----	--------------	-----------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------

**PARCERIAS COM REPASSES MENSAIS ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 004/2021/CMAS PUBLICADO NO PORTA VOZ Nº 2010 DE 10/11/2021, PP.193-222 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS NA MODALIDADE DE CENTRO DIA DE REFERÊNCIA**

	P.A	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	OBJETO	VALOR GLOBAL	VIGÊNCIA
1	01/4302/2022	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA REABILITAÇÃO E ALFABETIZAÇÃO DE CRIANÇAS/ <b>ABRACE</b>	A mútua cooperação entre as partes, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, para Pessoas com Deficiência e suas Famílias em Centros-Dia de Referência, para cofinanciamento de vagas 115 (cento e quinze) vagas, com valor per capita de R\$120,00 (cento e vinte reais), com transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS para despesas de custeio e manutenção, obedecendo aos critérios de equipe mínima e qualificação da oferta do serviço de acordo com as normativas do Sistema Único de Assistência Social/SUAS, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS;	R\$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais) para custeio /manutenção; sendo o pagamento mensal a ser repassado de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais),	12 (doze) meses a contar da data do recebimento do recurso



2	01/4898/2022	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE UBERABA - ADEFU	Um conjunto de ações a serem desenvolvidas através do cofinanciamento de vagas 115 (cento e quinze) vagas e locação de veículo por empresa Jurídica, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para execução do 'Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias em Centros-Dia de Referência, visando fortalecer o protagonismo dos associados com intuito de viabilizar junto aos equipamentos públicos e privados a realização individual e coletiva do acesso assim como a defesa dos direitos de cidadania, com a transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, destinado à despesas de custeio e manutenção, visando contribuir para o regular funcionamento da Organização da Sociedade Civil, obedecendo aos critérios de equipe mínima e qualificação da oferta do serviço de acordo com as normativas do Sistema Único de Assistência Social/SUAS, e Plano de Trabalho aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS;	R\$ 297.600,00 (duzentos e noventa e sete mil e seiscentos reais); PARA CUSTEIO/MANUTENÇÃO, assim definidos: R\$ 165.600,00 (cento e sessenta mil e seiscentos reais) para cofinanciamento das vagas ofertadas e R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), de repasse para locação de veículo por empresa Jurídica, para locomoção dos usuários deficientes; O pagamento mensal a ser repassado é de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais), sendo a vaga na média complexidade Centro-dia de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para 115 (cento e quinze) vagas, perfazendo o valor de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) e R\$ 11.000,00 (onze mil reais) mês para a locação do veículo.	12 (doze) meses a contar da data do recebimento do recurso
3	01/3971/2022	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	A mútua cooperação entre as partes, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias em Centros-Dia de Referência, com a transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para despesas de custeio e manutenção, com o objetivo de cofinanciamento de 150 (cento e cinquenta vagas), obedecendo aos critérios de equipe mínima de acordo com as normativas do Sistema Único de Assistência Social/SUAS, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS;	R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) para custeio/manutenção; sendo o pagamento mensal a ser repassado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais),	12 (doze) meses a contar da data do recebimento do recurso
4	01/4938/2022	ASSOCIAÇÃO DULCE DE OLIVEIRA DE ASSISTÊNCIA AOS SURDOS DE UBERABA	Mútua cooperação entre as partes, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com aplicações financeiras objetivando o cofinanciamento de 146 (cento e quarenta e seis), vagas para execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias em Centros-Dia de Referência, com a transferência de recursos do Fundo Municipal de	R\$ 210.240,00 (duzentos e dez mil e duzentos e quarenta reais) PARA CUSTEIO/MANUTENÇÃO; sendo o pagamento mensal a ser repassado de R\$ 17.520,00	12 (doze) meses a contar da data do recebimento do recurso

			Assistência Social para despesas de custeio e manutenção, em estrita observância aos critérios de equipe mínima e qualificação da oferta do serviço de acordo com as normativas do sistema único de assistência social/SUAS, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS;	(dezessete mil e quinhentos e vinte reais),	
5	01/4638/2022	INSTITUTO DOS CEGOS DO BRASIL CENTRAL	O conjunto de ações que serão desenvolvidas de modo cofinanciado de 199 (cento e noventa e nove) vagas, de mutua cooperação entre as partes, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para execução do 'serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias em centros-dia de referência, com a transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para despesas de custeio e manutenção, visando contribuir para o regular funcionamento da Organização da Sociedade Civil, obedecendo aos critérios de equipe mínima e qualificação da oferta do serviço de acordo com as normativas do Sistema Único de Assistência Social/SUAS; conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS;	R\$ 286.560,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais) para custeio/manutenção; sendo o pagamento mensal a ser repassado de R\$ 23.880,00 (vinte e três mil e oitocentos e oitenta reais),	12 (doze) meses a contar da data do recebimento do recurso

**PARCERIAS COM REPASSES MENSAIS ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 005/2021/CMAS PUBLICADO NO PORTA VOZ Nº 2010 DE 10/11/2021, PP.223/252 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS**

	P.A	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	OBJETO	VALOR GLOBAL	VIGÊNCIA	1º ADITIVO	2º ADITIVO
1	01/4064/2022	ASSOCIAÇÃO DE ACOLHIMENTO AO IDOSO ANJOS DO BEM	A mútua cooperação entre as partes, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos, com a transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para despesas de custeio e manutenção, visando contribuir para o regular funcionamento da Organização da Sociedade Civil, obedecendo aos critérios de equipe mínima e qualificação da oferta do serviço de acordo com as normas do Sistema Único de Assistência Social, às pessoas idosos que se encontram em estado existencial, físico e psicológico vulnerável, e, sobretudo, agravado pela ausência de condições econômico/financeiras que possam significar autossustentabilidade, visando assegurar a garantia e	R\$ 788.400,00 (setecentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais) para custeio/manutenção, assim distribuídos: Para 24 vagas de Grau I de dependência o valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais) mês e para 09 vagas com grau II de dependência o valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) mês; O pagamento mensal a ser	12 (doze) meses a contar da data do recebimento do recurso	Acréscimo de 01 vaga. A parceria passa a ter o valor global de R\$ R\$ R\$ 808.400,00 (oitocentos e oito mil quatrocentos reais), sendo o repasse mensal no valor de R\$ R\$ R\$ 68.200,00	

			continuidade dos serviços prestados, objetivando o cofinanciamento de 33 (trinta e três) vagas para idosos acolhidos com grau de dependência I e II, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS;	repassado será de R\$ 65.700,00 (Sessenta e cinco mil e setecentos reais),		(sessenta e oito mil e duzentos reais).  Vigência: a partir de 1º de setembro/22.	
2	01/6502/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 8 DE SETEMBRO – ASILO SANTO ANTONIO CNPJ n.º 17.776.188/0001-67	A mútua cooperação entre as partes, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos, com a transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS para despesas de custeio e manutenção, no cofinanciamento de 18 (dezoito) vagas, sendo 07 (sete) vagas para idosos acolhidos com grau de dependência I e 07 (sete) vagas para grau II de dependência e 04 (quatro) vagas para idosos com grau de dependência III, obedecendo aos critérios de equipe mínima e qualificação da oferta do serviço de acordo com as normas do Sistema Único de Assistência Social/SUAS; conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS;	O valor global deste instrumento é de R\$ 553.200,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e duzentos reais), sendo o valor mensal a ser repassado de R\$ 46.100,00 (quarenta e seis mil e cem reais);	12 (doze) meses a contar da data do recebimento do recurso	Acréscimo de 03 vagas. A parceria passa a ter o valor global de R\$ R\$ 544.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil reais), sendo o repasse mensal no valor de R\$ R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).  Prazo de 10 (dez) meses a partir do recebimento do recurso.	<b><u>Acréscimo de 04 vagas na ala feminina.</u></b> A parceria passa a ter o valor global de R\$ 725.300,00 (setecentos e vinte e cinco mil trezentos reais), sendo o repasse mensal no valor de R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil quinhentos reais).  Vigência a contar de 01 de outubro de 2022.
3	01/3854/2022	COMUNHÃO ESPIRITA CRISTÃ CNPJ n.º 25.440.744/0001-58	A mútua cooperação entre as partes para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante repasse de recurso público para execução de despesas de custeio/manutenção, do serviço de proteção social especial de acolhimento institucional de longa permanência para idosos, para 14 (quatorze) vagas para idosos acolhidos, visando contribuir para o regular funcionamento da Organização da Sociedade Civil, obedecendo aos critérios de equipe mínima e qualificação da oferta do serviço de acordo com as normas do Sistema Único de Assistência Social/SUAS com a transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS;	R\$ 327.600,00 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentos reais) para custeio/manutenção, assim distribuídos: Para 11 vagas de grau I o valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) mês e 03 vagas de grau II de dependência o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mês; O pagamento mensal a ser repassado de R\$ 27.300,00	12 (doze) meses a contar da data do recebimento do recurso		

				(vinte e sete mil e trezentos reais),			
4	01/4082/2022	LAR ACOLHIDA SÃO VICENTE DE PAULO CNPJ n.º 20.049.631/0001-02	A mútua cooperação entre as partes, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, visando assegurar a garantia de continuidade dos serviços prestados, objetivando o cofinanciamento de 22 (vinte e duas) vagas, para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos, com a transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para despesas de custeio e manutenção, obedecendo aos critérios de equipe mínima e qualificação da oferta do serviço de acordo com as normas do Sistema Único de Assistência Social/SUAS, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS;	R\$ 620.400,00 (seiscentos e vinte mil e quatrocentos reais) para custeio /manutenção, assim distribuídos: Para 09 vagas de grau I de dependência o valor de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais) mês, para 11 vagas de grau II de dependência R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) mês, e 02 vagas de grau III o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mês; O pagamento mensal a ser repassado de R\$ 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais)	12 (doze) meses a contar da data do recebimento do recurso	Acréscimo de 03 vagas. A parceria passa a ter o valor global de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais), sendo o repasse mensal no valor de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).  Prazo de 10 (dez) meses a partir do recebimento do recurso.	
5	01/4748/2022	LAR DA ESPERANÇA – ASILO CNPJ n.º 01.531.026/0001-29	Assegurar a garantia na continuidade dos serviços prestados, objetivando o cofinanciamento de 11 (onze) vagas para idosos acolhidos com grau de dependência I e II e III, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para execução do 'Serviço de Proteção Social Especial de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos', com a transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para execução de despesas de custeio e manutenção, visando contribuir para o regular funcionamento da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, obedecendo aos critérios de equipe mínima e qualificação da oferta do serviço de acordo com as normas do Sistema Único de Assistência Social/SUAS e da Política Pública de Assistência Social, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS;	R\$ 280.800,00 (duzentos e oitenta mil e oitocentos reais) para custeio /manutenção, assim distribuídos: Para 08 vagas de grau I o valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) mês, 02 vagas de grau II o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e 01 vaga de grau III o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mês; O pagamento mensal a ser repassado será de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)	12 (doze) meses a contar da data do recebimento do recurso		

**PARCERIAS COM REPASSES MENSAIS ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 007/2021/CMAS PUBLICADO NO PORTA VOZ Nº 2010 DE 10/11/2021, PP.281/314 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**

	<b>P.A</b>	<b>ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
01	01/4463/2022	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE GABY CNPJ nº 14.546.176/0001-58,	O conjunto de ações referentes ao cofinanciamento de 41 (quarenta e uma) vagas, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para execução do 'Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV', regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução do Conselho Nacional da Assistência Social CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, reordenado pela Resolução do CNAS nº 01, de 21 de fevereiro de 2013 e pela Resolução do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS) nº 006 de 29 de abril de 2019, com a transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS para despesas de custeio e manutenção, visando contribuir para o regular funcionamento da Organização da Sociedade Civil, obedecendo aos critérios de equipe mínima e qualificação da oferta do serviço, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS;	R\$ 36.014,4 (trinta e seis mil quatorze reais e quarenta centavos) para custeio /manutenção; O pagamento mensal a ser repassado de R\$ 3.001,20 (três mil e um reais e vinte centavos) sendo o valor da vaga no SCFV de R\$ 73,20 (setenta e três reais e vinte centavos)	12 (doze) meses, a contar da data do recebimento do recurso
02	01/4009/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL SÃO JERONIMO CNPJ nº 17.770.702/0002-38 FILIAL,	O conjunto de ações referentes para cofinanciamento de 330 (trezentos e trinta) vagas, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para execução do 'Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV', regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução do Conselho Nacional da Assistência Social CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, reordenado pela Resolução do CNAS nº 01, de 21 de fevereiro de 2013 e pela Resolução do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS) nº 006 de 29 de abril de 2019, com a transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS para despesas de custeio e manutenção, visando contribuir para o regular funcionamento da Organização da Sociedade Civil, obedecendo aos critérios de equipe mínima e qualificação da oferta do serviço, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS;	R\$ 289.872,00 (duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos e setenta e dois reais), para custeio /manutenção; O pagamento mensal a ser repassado de R\$ 24.156,00 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais), sendo o valor no SCFV de R\$ 73,20 (setenta e três reais e vinte centavos)	12 (doze) meses, a contar da data do recebimento do recurso

03	01/4232/2022	INSTITUTO DAS IRMÃS URSULINAS DE SÃO JERONIMO DE SOMASCA CNPJ n.º12.176.269/0002-93,	O conjunto de ações referentes ao cofinanciamento de 50 (cinquenta) vagas, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para execução do 'Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV', regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução do Conselho Nacional da Assistência Social CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, reordenado pela Resolução do CNAS nº 01, de 21 de fevereiro de 2013 e pela Resolução do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS) nº 006 de 29 de abril de 2019, com a transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS para despesas de custeio e manutenção, visando contribuir para o regular funcionamento da Organização da Sociedade Civil, obedecendo aos critérios de equipe mínima e qualificação da oferta do serviço, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS;	R\$ 43.920,00 (quarenta e três mil e novecentos e vinte reais) para custeio /manutenção; O pagamento mensal a ser repassado de R\$ 3.660,00 (três mil e seiscentos e sessenta reais), sendo o valor da vaga no SCFV de R\$ 73,20 (setenta e três reais e vinte centavos)	12 (doze) meses, a contar da data do recebimento do recurso
04	01/4214/2022	ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS AUTISTAS LAÇO AZUL CNPJ sob o nº 26.484.418.0001/05	O conjunto de ações referentes ao cofinanciamento de vagas 37 (trinta e sete) vagas, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para execução do 'Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV', regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução do Conselho Nacional da Assistência Social CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, reordenado pela Resolução do CNAS nº 01, de 21 de fevereiro de 2013 e pela Resolução do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS) nº 006 de 29 de abril de 2019, com a transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS para despesas de custeio e manutenção, visando contribuir para o regular funcionamento da Organização da Sociedade Civil, obedecendo aos critérios de equipe mínima e qualificação da oferta do serviço, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS;	R\$ 32.500,80 (trinta e dois mil quinhentos reais e oitenta centavos), para custeio /manutenção; O pagamento mensal a ser repassado de R\$ 2.708,40 (dois mil setecentos e oito reais e quarenta centavos), sendo o valor no SCFV de R\$ 73,20 (setenta e três reais e vinte reais)	12 (doze) meses, a contar da data do recebimento do recurso
05	01/3958/2022	INSTITUTO DE FORMAÇÃO, ESTUDOS E PESQUISA SÃO JOSÉ OPERÁRIO CNPJ nº 20.058.111/0001-66	O conjunto de ações referentes ao cofinanciamento de 150 (cento e cinquenta) vagas, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para execução do 'Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV', regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução do Conselho Nacional da Assistência Social CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, reordenado pela Resolução do CNAS nº 01, de 21 de fevereiro de 2013 e pela Resolução do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS) nº 006 de 29 de abril de 2019, com a transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS para despesas de custeio e manutenção, visando contribuir para o regular	R\$ 131.760,00 (cento e trinta e um mil e setecentos e sessenta reais), para custeio /manutenção; O pagamento mensal a ser repassado de R\$ 10.980,00 (dez mil novecentos e oitenta reais), sendo o valor da vaga no SCFV de R\$ 73,20 (setenta e três reais e vinte centavos)	12 (doze) meses, a contar da data do recebimento do recurso

			funcionamento da Organização da Sociedade Civil, obedecendo aos critérios de equipe mínima e qualificação da oferta do serviço, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS;		
06	01/4107/2022	CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CARMELITAS MISSIONARIAS DE SANTA TERESA DO MENINO JESUS-EDUCANDÁRIO MENINO JESUS DE PRAGA CNPJ n.º23.157.506/0011-86	O conjunto de ações referentes para cofinanciamento de vagas 125 (cento e vinte e cinco) vagas, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para execução do 'Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV', regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução do Conselho Nacional da Assistência Social CNAS n° 109, de 11 de novembro de 2009, reordenado pela Resolução do CNAS n° 01, de 21 de fevereiro de 2013 e pela Resolução do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS) n° 006 de 29 de abril de 2019, com a transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS para despesas de custeio e manutenção, visando contribuir para o regular funcionamento da Organização da Sociedade Civil, obedecendo aos critérios de equipe mínima e qualificação da oferta do serviço, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS;	R\$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais), para custeio /manutenção; O pagamento mensal a ser repassado de R\$ 9.150,00 (nove mil cento e cinquenta reais), sendo o valor da vaga no SCFV de R\$ 73,20 (setenta e três reais e vinte reais)	12 (doze) meses, a contar da data do recebimento do recurso
07	01/4001/2022	CENTRO CULTURAL DE CAPOEIRA AGUIA BRANCA CNPJ n° 08.406.310/0001-12	O conjunto de ações referentes ao cofinanciamento de vagas 78 (setenta e oito) vagas, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução do Conselho Nacional da Assistência Social CNAS n° 109, de 11 de novembro de 2009, reordenado pela Resolução do CNAS n° 01, de 21 de fevereiro de 2013 e pela Resolução do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS) n° 006 de 29 de abril de 2019, com a transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS para despesas de custeio e manutenção, visando contribuir para o regular funcionamento da Organização da Sociedade Civil, obedecendo aos critérios de equipe mínima e qualificação da oferta do serviço, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS.	R\$ 68.515,20 (sessenta e oito mil e quinhentos e quinze reais e vinte centavos); O pagamento mensal a ser repassado de R\$ 5.709,60 (cinco mil, setecentos e nove reais e sessenta centavos), sendo o valor no SCFV de R\$ 73,20 (setenta e três reais e vinte centavos)	12 (doze) meses, a contar da data do recebimento do recurso
08	01/4158/2022	CENTRO DE CONVIVÊNCIA CASA DE MARIA CNPJ sob o n° 26.546.824/0001-55	O conjunto de ações referentes ao cofinanciamento de 50 (cinquenta) vagas, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para execução do 'Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV', regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução do Conselho	R\$ 43.920,00 (quarenta e três mil novecentos e vinte reais), para custeio /manutenção; O pagamento mensal a ser repassado de R\$ 3.660,00 (três mil seiscentos e sessenta reais)	12 (doze) meses, a contar da data do recebimento do recurso

			Nacional da Assistência Social CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, reordenado pela Resolução do CNAS nº 01, de 21 de fevereiro de 2013 e pela Resolução do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS) nº 006 de 29 de abril de 2019, com a transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS para despesas de custeio e manutenção, visando contribuir para o regular funcionamento da Organização da Sociedade Civil, obedecendo aos critérios de equipe mínima e qualificação da oferta do serviço, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS;	), sendo o valor da vaga no SCFV 73,20 (setenta e três reais e vinte centavos)	
09	01/4328/2022	CENTRO ESPIRÍTA JOSÉ HORTA/CRECHE ESPIRITA MELO DE JESUS CNPJ sob o nº 17.775.511/0001-88	O conjunto de ações referentes ao cofinanciamento de 20 (vinte) vagas, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para execução do 'Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV', regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução do Conselho Nacional da Assistência Social CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, reordenado pela Resolução do CNAS nº 01, de 21 de fevereiro de 2013 e pela Resolução do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS) nº 006 de 29 de abril de 2019, com a transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS para despesas de custeio e manutenção, visando contribuir para o regular funcionamento da Organização da Sociedade Civil, obedecendo aos critérios de equipe mínima e qualificação da oferta do serviço, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS;	R\$ 17.568,00 (dezessete mil e quinhentos e sessenta e oito reais), para custeio /manutenção; O pagamento mensal a ser repassado de R\$ 1.464,00 (um mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais), sendo o valor da vaga no SCFV 73,20 (setenta e três reais e vinte centavos)	12 (doze) meses, a contar da data do recebimento do recurso
10	01/4149/2022	LEGIÃO DE ASSISTÊNCIA CRISTÁ-LAC CNPJ n.º 25.440.900/0001-80	O conjunto de ações referentes ao cofinanciamento de vagas 144 (cento e quarenta e quatro) vagas, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para execução do 'Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV', regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução do Conselho Nacional da Assistência Social CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, reordenado pela Resolução do CNAS nº 01, de 21 de fevereiro de 2013 e pela Resolução do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS) nº 006 de 29 de abril de 2019, com a transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS para despesas de custeio e manutenção, visando contribuir para o regular funcionamento da Organização da Sociedade Civil, obedecendo aos critérios de equipe mínima e	R\$ 126.489,60 (cento e vinte e seis mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) para custeio /manutenção; O pagamento mensal a ser repassado de R\$ R\$ 10.540,80 (dez mil quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos), sendo o valor da vaga no SCFV de R\$ 73,20 (setenta e três reais e vinte reais)	12 (doze) meses, a contar da data do recebimento do recurso



			qualificação da oferta do serviço, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS;		
11	01/4326/2022	CRECHE COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO ROSARIO /CASA DO MENOR CORAÇÃO DE MARIA CNPJ nº 20.055.968/0004-75	O conjunto de ações referentes ao cofinanciamento de vagas 139 (cento e trinta e nove) vagas, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para execução do 'Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV', regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução do Conselho Nacional da Assistência Social CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, reordenado pela Resolução do CNAS nº 01, de 21 de fevereiro de 2013 e pela Resolução do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS) nº 006 de 29 de abril de 2019, com a transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS para despesas de custeio e manutenção, visando contribuir para o regular funcionamento da Organização da Sociedade Civil, obedecendo aos critérios de equipe mínima e qualificação da oferta do serviço, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS;	R\$ 122.097,60 (cento e vinte e dois mil noventa e sete reais e sessenta centavos) para custeio /manutenção; O pagamento mensal a ser repassado será de R\$ 10.174,80 (dez mil cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos), sendo o valor da vaga no SCFV de R\$ 73,20 (setenta e três reais e vinte reais)	12 (doze) meses, a contar da data do recebimento do recurso

**PARCERIAS COM ILPI - RECURSO/FMAS**

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PUBLICADA NO PORTA VOZ Nº 1855 DE 19/08/2020, PP.32, COM FUNDAMENTO NO INCISO VI DO ART. 3º DA LEI FEDERAL 13.019/2014**

	P.A	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	OBJETO	2º ADITIVO
01	01/9835/2020	ASSOCIAÇÃO DE ACOLHIMENTO AO IDOSO ANJOS DO BEM CNPJ n.º 18.458.296/0001-54	Cofinanciamento de 20 (vinte) vagas, para acolhimento de idosos, em Instituição de Longa Permanência para Idosos/ILPI, em situação de vulnerabilidade social, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, sem condições de promover auto cuidados, proporcionando-lhes assistência individual com o fornecimento de lazer, cultura, alimentação e cuidados suficientes para a promoção de dignidade de acordo com os ditames do Estatuto do Idoso (Lei Federal 10.241/03).	<b>2º aditivo</b> de prazo e de valor  Vigência a contar do efetivo vencimento por 03 meses  Valor global:

				R\$ 60.000,00 <b>REICINDIDO EM 05/2022.</b>
02	01/9910/2020	LAR ACOLHIDA SÃO VICENTE DE PAULO CNPJ n.º 20.049.631/0001-02	Cofinanciamento <b>de 10 (dez) vagas, para acolhimento de idosos</b> , em Instituição de Longa Permanência para Idosos/ILPI, em situação de vulnerabilidade social, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, sem condições de promover auto cuidados, ofertando assistência individual como lazer, cultura, alimentação e cuidados suficientes para a promoção da dignidade,	<b>2º aditivo</b> de prazo e de valor Vigência a partir do efetivo vencimento por 03 meses Valor global: R\$ 30.000,00 <b>REICINDIDO EM 05/2022.</b>

**PARCERIAS COM SCFV**

<b>EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2022 – PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS - PUBLICADO NO PORTA VOZ N° 2050 DE 11/03/2022, PP.185-216.</b>					
	<b>P.A</b>	<b>ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
01	01/15769/2022	FRATERNIDADE CRISTÃ HILÁRIO SILVA  CNPJ n.º 29.084.269/0001-85	A mútua cooperação entre as partes, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do <u>Projeto Social “Luzes do Amanhã”</u> , objetivando o atendimento de <u>30 (trinta) pessoas</u> , entre crianças, adolescente e adultos, com atividades de grupo na Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários, proporcionando o desenvolvimento pessoal e profissional através das atividades desenvolvidas, para transformação desses indivíduos perante a sociedade, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva, prevenindo a	R\$ 26.352,00 (vinte e seis mil e trezentos e cinquenta e dois reais), para custeio /manutenção; sendo o <u>pagamento mensal a ser repassado de R\$ 2.196,00 (dois mil e cento e noventa e seis reais)</u> , sendo o valor da <u>vaga de 73,20 (setenta</u>	12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO RECURSO

			ocorrência de situações de risco social conforme descrito no plano de trabalho aprovado pelo <u>CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS</u> ;	e três reais e vinte centavos)	
02	01/15491/2022	INSTITUTO SOCIAL KAIROS CNPJ n.º 21.968.484/0001-37	A mútua cooperação entre as partes, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do <u>Projeto Coletivo Kairós, para o atendimento de 30 (trinta) crianças, adolescentes e suas respectivas famílias</u> , moradoras da Vila São Cristóvão e bairros Adjacentes, com atividades socioeducativas diárias no Espaço Cultural Kairós e no espaço da <u>Faculdade Talentos Humanos – FACTHUS</u> (parceira do projeto), seguindo cronograma explícito no plano de trabalho aprovado pelo <u>CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS</u> ;	R\$ 26.352,00 (vinte e seis mil e trezentos e cinquenta e dois reais), para custeio /manutenção; sendo o <u>pagamento mensal a ser repassado de R\$ 2.196,00 (dois mil e cento e noventa e seis reais)</u>	12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO RECURSO
03	01/15406/2022	ORGANIZAÇÃO DOS AMIGOS SOLIDÁRIOS À INFÂNCIA E À SAÚDE - <b>OASIS</b>  CNPJ n.º 01.007.714/0001-94	A mútua cooperação entre as partes, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV através do Projeto Estamos Juntos 02, no atendimento à 70 (setenta) crianças e adolescentes em tratamento de câncer e doenças do sangue, filhos de famílias de baixa renda de Uberaba e região, através de ações capazes de melhorar a preparação física, psicológica e social dos encaminhados, juntamente com suas famílias, melhorando sua chance de luta pela vida, e preparando-os para um difícil tratamento, necessitando de atendimento fora do domicílio familiar, tentando trazer facilidade ao paciente para que se possa ser reinserido em seu contexto social, de forma tranquila do ponto de vista emocional, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo <u>CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS</u> ;	R\$ 61.488,00 (sessenta e um mil quatrocentos e oitenta e oito reais), para custeio /manutenção; sendo o <u>pagamento mensal a ser repassado de R\$ 5.124,00 (cinco mil cento e vinte e quatro reais)</u>	12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO RECURSO

**EDITAL 004/2022 – ACOLHIMENTO PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA – CMAS/FMAS – Porta voz nº 2127 de 14/10/2022.**

	P.A	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	OBJETO	VALOR GLOBAL	SITUAÇÃO
1	01/18590/2022	IMAD – CASA DE ACOLHIMENTO MADRE TERESA DE CALCUTÁ CNPJ n.º 08.382.949/0001-05	A mútua cooperação entre as partes, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de despesas de custeio e manutenção, no acolhimento institucional provisório da alta complexidade na Proteção Social Especial, de 20 (vinte) mulheres e seus dependentes em situação de violência doméstica e ou risco social/pessoal grave, ofertando acolhimento especializado, atendimento	O valor global deste instrumento é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para custeio/manutenção;	12 (DOZE ) MESES, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO RECURSO

			psicológico e social, elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA), avaliação de rastreio neuropsicológica, visita técnica domiciliar, restabelecimento e fortalecimento de vínculos familiares afetivos, diagnóstico social, estimulação do convívio social, projeto de elaboração da situação atual por meio de filmes, roda de conversa com a equipe psicossocial, encaminhamentos e/ou ação conjunta para a rede socioassistencial, visando a melhoria e qualidade no atendimento as usuárias. Com transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS para despesas de custeio e manutenção, visando contribuir para o regular funcionamento da Organização da Sociedade Civil, obedecendo aos critérios de equipe mínima, qualificação da oferta do serviço e às condições estabelecidas no Sistema Único de Assistência Social/SUAS, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS;	O valor mensal a ser pago à Organização será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	(25-11-2022)
--	--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------	--------------

**EDITAL 005/2022 – ACOLHIMENTO PARA IDOSOS – CMAS/FMAS – Porta voz nº 2123 de 05/10/2022.**

	<b>P.A</b>	<b>ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
1	01/19374/2022	CASA DO IDOSO LIÇÃO DE VIDA CNPJ n.º 48.261.040/0001-13	A mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de custeio/manutenção, visando o acolhimento de 20 (vinte) idosos com grau II e III de dependência, de ambos os sexos, que não disponham de condições para permanecer no seio familiar, devido a vivência de situações de violência, negligência, vínculos fragilizados ou rompidos, objetivando a oferta de melhor atendimento integral à pessoa idosa, propiciar orientações, oficinas e eventos visando a longevidade à pessoa idosa. As oficinas serão realizadas por psicóloga e assistente social para interlocução no fortalecimento de vínculos com familiares e participação da comunidade junto a pessoa idosa, obedecendo aos critérios de equipe mínima e qualificação da oferta do serviço de acordo com as normas do Sistema Único de Assistência Social/SUAS; conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS;	O valor global deste instrumento é de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais), para custeio/manutenção;  O valor total/mensal do repasse é de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais)	12 (DOZE ) MESES, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO RECURSO